



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

2012

REGISTRO GERAL - ANO

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **47515** DATA **21.12.2012** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - **APARTAMENTO de n°s 1502 da porta e 647.634-1 da inscrição municipal, ao qual vincula-se a vaga de garagem n° 33 localizada na G-I, integrante do EDIFÍCIO PLAZA CENTENÁRIO, situado à rua do Trilho - n° 195 - Garcia/Centenário, sub-distrito da Vitória, zona urbana esta Capital, apartamento este composto de sala com varanda, circulação, um quarto com sanitário (suíte), um quarto social, sanitário social, cozinha e área de serviço, área privativa de 63,38m², área comum de 40,65m², área total construída de 104,03m² e fração ideal de 21,07m², enquanto que a vaga de garagem tem área privativa de 10,35m², área comum de 3,66m², área total de 12,67m² e fração ideal de 3,66m² do terreno próprio que mede 45,00m de frente para a rua Bento Gonçalves, 70,00m do lado direito no limite com a Av. Garibaldi, 36,50m do lado esquerdo, no limite com propriedade de Euvaldo Freire de Carvalho Luz e 42,00m de fundo, no limite com um passagem de servidão comum, perfazendo assim uma área total de 2.090,00m². PROPRIETARIA: CEMIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado; inscrita no CNPJ sob n° 02.262.164/0001-12, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 24653, deste Cartório.// Dou fé. O Oficial *João Amun Salles***

R-1-47515. Salvador, 21.12.2012. **VENDA E COMPRA:** Pela Escritura Pública de 07.11.2012, lavrada às folhas 184 do livro 0494-E nas Notas do 12º Ofício da Comarca d/Capital, a proprietária acima citada, representada por Maria Thereza Silva Cajazeira, brasileira, residente nesta Capital, **vendeu** ao Sr. **MARIO ALVES PACHECO FILHO**, RG nº 75888360-SSP-BA, CPF nº 083.616.305-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Esther da Cruz Couto Pacheco**, do lar, RG nº 0086933230-SSP-BA, CPF nº 051.763.225-01, ambos brasileiros, residentes nesta Capital, - o imóvel de que trata esta matrícula, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 241.609,00**, pagos e quitados.// Dou fé. O Oficial - *João Amun Salles* . DAJ nº 058021-004 - R\$ 1.284,50

R-2-47515. Salvador, 12.04.2013. **VENDA E COMPRA:** Pelo Contrato Particular com caráter de escritura pública, datado de 10.04.2013, do qual fica uma via neste Cartório, o Sr. **Mário Alves Pacheco Filho**, já qualificado, vendeu a **ANA CARINE COUTO PACHECO DE PALOMINO**, administradora, RG nº 04.635584-72-SSP-BA, CPF nº 782.686.215-91, e seu esposo **CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE PALOMINO**, dentista, RG nº 6650-CRO/BA, CPF nº 671.900.735-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residente nesta Capital, - o imóvel de que trata esta matrícula, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 250.000,00**, sendo **R\$ 50.000,00** pagos com recursos próprios e **R\$ 200.000,00** pagos com recursos conseguidos junto à PoupeX, mediante garantia fiduciária na forma do R-2 abaixo.// Dou fé. O Oficial *João Amun Salles* . DAJ nº 172738 - 005 - R\$ 669,05

R-3-47515. Salvador, 12.04.2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo contrato causal do R-2 supra, os adquirentes acima qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos Artigos 22 a 33 da Lei nº 9.514/97 (SFH), a propriedade resolúvel do imóvel supra, à **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.655.522/0001-21, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seus procuradores Edinaldo Martins dos Santos, RG nº

C.20.10.0/88

858.686.-SSP/DF e Ivone Rodrigues Santos, RG. n.º 354.444-SSP/DF, CPF 338.994.361-72, pelo valor de R\$ 200.000,00 que será pago em 240 meses, em prestações consecutivas, com valor inicial total de R\$ 2.581.67, vencendo-se a 1ª delas no dia 10.05.2013 e as demais em igual dia meses e anos subsequentes; que sobre a dívida acima citada, incidirão juros à taxa nominal de 9,95% aa, equivalente à taxa efetiva de 10,42% aa; e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado.//
Dou fé. O Oficial *Juliano Santos* DAJ n.º 172681 - 005 - R\$ 446,00

Av-4/47.515. Protocolo:228.358 em 04/02/2022. **CONSOLIDACÃO DE PROPRIEDADE:** Procedo-se esta averbação para fazer constar, que realizado o procedimento estabelecido no art. 26 da Lei nº 9.514/97, e de acordo com requerimento datado de 17/01/2022, devidamente formalizado, pela ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, devidamente instruído com comprovante da intimação por inadimplemento dos devedores ANA CARINE COUTO PACHECO DE PALOMINO, hash de indisponibilidade: 6119.eaac.3269.662d.c278.70a1.5521.2d41.eaa1.b280 e CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE PALOMINO, hash de indisponibilidade: 119a.31f8.167e.fefd.34bb.c97c.7d74.4183.33b2.0bf8, já qualificados, com a certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora, expedida em 04/02/2022, e com comprovante do Imposto de Transmissão Inter Vivos ITIV, no qual o imóvel foi avaliado em R\$ 267.000,00 fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor do ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, já qualificada, hash de indisponibilidade: c48d.0ea5.7faa.22c8.89c0.ace4.0d0a.b02c.a260.8e01, neste ato representada nos termos da Subestabelecimento Público lavrado em 17/09/2021, às fls.055, do Livro 3109, Protocolo nº 026265, oriundo da Procuração Pública lavrada em 01/09/2021, às fls.: 095, Livro 3107, Protocolo nº 967992, ambos do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, em virtude do não cumprimento das obrigações pelo devedor, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Base/Cálculo/ITIV: R\$312.013,05. Valor do ITIV 9.360,39 pago em 20/01/2022. Valor Venal Atualizado: R\$312.013,05. DAJE principal: 9999 028 598804 e DAJE complementar: 1567 002 134813 - R\$2329,42 - Emols.: R\$1.125,11; Tx.Fiscalização: R\$798,99; FECOM: R\$307,48; Def.Pública: R\$29,83; PGE: R\$44,72. FMMPBA: R\$ 23,29 Salvador, 24 de fevereiro de 2022. Dou fé. A Oficial/Substituta (o) *[Assinatura]*

Av-5/47.515. Protocolo:240.200 em 10/07/2023. **CANCELAMENTO DE ÔNUS - PARTICULAR: AVERBAÇÃO DE TERMO NEGATIVO DE LEILÃO E QUITAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo requerimento datado de 11/05/2023, que fica arquivado neste Cartório, devidamente formalizado e instruído com o Termo de Quitação da Dívida, datado de 04/10/2022; Atas de 1º e 2º Públicos Leilões, datadas de 21/03/2022 e 28/03/2022, respectivamente, e publicidade dos editais de leilão, datados de 09; 10 e 11/03/2022, em jornal, atendendo o disposto no art. 248 da Lei nº 6.015/73, averbo, nesta data, os leilões negativos e cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-3 desta matrícula, em virtude de autorização dada pela Credora, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, já qualificada, neste ato representada nos termos da Procuração Pública lavrada em 14/01/2022, às fls. 127, Livro 3124, Protocolo nº 970607, do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF. DAJE: 1567.002.195499 - R\$88,84 - Emols.: R\$42,91; Tx.Fiscalização: R\$30,47; FECOM: R\$11,73; Def.Pública: R\$1,14; PGE: R\$1,70. FMMPBA: R\$ 0,89 Salvador, 10 de julho de 2023. Dou fé. A Oficial/Substituta (o) *[Assinatura]*

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO N° 105.175

HELEN LÍRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Oficiala do 1°
Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Capital
do Estado da Bahia, na forma da lei.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **47.515**, extraída nos termos do Art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73, e **noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames** praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. Esta certidão possui prazo de validade de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 829 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais da Bahia. O referido é verdade e dou fé. Salvador, **01 de setembro de 2023. Oficial/Substituto: Assinado Digitalmente.**
DAJE n°: 1567.002.204770
Valor: R\$ 103,60

Responsável (EMISSÃO): mlo

Emols.: R\$50,04 Taxa de Fiscalização: R\$35,53, FECOM: R\$13,67, Def.Publica: R\$ 1,33, PGE: R\$1,99, FMMP: R\$1,04 Total: R\$103,60
Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1567.AB304797-6
18XEX70VZE
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

